



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 153/2024
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 259/2023**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **OESTECOM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n. 06.025.299/0001-15, com sede à Rua Duque de Caxias, n. 683, Centro, Caxambu do Sul, Santa Catarina, CEP 89.880-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **JULIANO DELAZZERI RAMOS**, portador da Carteira de Identidade n. 4453685 e CPF n. 029.798.499-36, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 190/2023, Pregão Eletrônico n. 54/2023** que se regerá nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o prazo de vigência do contrato original n. 259/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância, com instalação, fornecimento de materiais e equipamentos em imóveis e vias públicas neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES CONTRATUAIS:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 02/12/2024 até 02/12/2025, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Valor atual	% de reajuste	Valor após o reajuste	R\$ Total
1	12	Mês	22024 - Locação de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância, com instalação, fornecimento de materiais e equipamentos em imóveis e vias públicas do Município de Peritiba.	3.827,00	4,76	4.009,16	48.109,92
Total							48.109,92

2.2. Este aditivo justifica-se em decorrência de darmos continuidade na prestação desses serviços, visto que são uma ação estratégica no combate à criminalidade, pois permite monitorar, através de câmeras instaladas em pontos estratégicos e em tempo real a segurança de diversos pontos da cidade, conduzindo para o aumento da sensação de segurança por parte da comunidade, com o objetivo de preservar a vida das pessoas e o patrimônio público, além do controle inteligente do trânsito e identificação de veículos por sistema integrado as bases de dados da polícia e DETRAN.



2.3. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, com a aplicação do reajuste do índice IPCA acumulado em 12 meses.¹

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor pela locação dos itens objeto do presente contrato é de **R\$ 48.109,92 (Quarenta e oito mil, cento e nove reais e noventa e dois centavos)**, divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 4.009,16 (Quatro mil, nove reais e dezesseis centavos)** cujo valor será pago pela **CONTRATANTE a CONTRATADA**, até o vigésimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante e mediante a entrega de relatório referente a todo o serviço executado no período, informando o estado geral dos aparelhos/equipamentos e suas condições de funcionamento, bem como todas as intervenções realizadas nesse período.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 7000 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 7002 – Departamento de Serviços Urbanos e Obras
Ação: 2.57 – Operacionalização do Setor de Urbanismo
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo o servidor **ADRIANO JOSÉ KRINDGES** e no caso de impedimentos, a servidora **MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

6.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 259/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 29 de novembro de 2024.

¹ <https://www.melhorcambio.com/ipca>



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
Capital Catarinense do KerbFest

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

OESTECOM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Fiscal do Contrato

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 153/2024